



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL REALIZADA A DEZ DE OUTUBRO  
DE DOIS MIL E DEZANOVE -----  
ATA NÚMERO CINQUENTA E CINCO -----**

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; António Correia do Vale, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais em regime e acumulação de funções, que secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----**

1.1 A Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal informou que, na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança e subsequentemente de Ana Filipa Lobo Faria, eleitos pelo Partido Social Democrata, com registo de entrada n.º [REDACTED], respetivamente, compareceu António Correia do Vale para efeitos de substituição na presente reunião, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**2. INFORMAÇÃO JURÍDICA - LISTAGEM DE TODOS OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PENDENTES OU FINALIZADOS, NESTE MUNICÍPIO COM**



**APROVAÇÃO DE SENTIDO CONTRÁRIO AOS PARECERES TÉCNICOS OU EM PROCESSO DE NULIDADE.** -----

2.1 Foi presente uma informação jurídica, com registo de entrada n.º [REDACTED], sobre a possibilidade de solicitar à Procuradoria Geral da República parecer sobre as medidas administrativas a adotar pelo município, na sequência do envio/participação remetida à Assembleia Municipal e ao Ministério Público, nos termos do artigo 69.º do RJUE e ainda, igualmente, uma pronúncia sobre a possível atuação dos órgãos do município na situação em apreço. -----

Considerando foi disponibilizada uma cópia da informação jurídica aos membros da Câmara Municipal na presente reunião, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal propôs o agendamento de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, para o próximo dia 23 de outubro de 2019, a partir das 10h30, para efeitos de apreciação e decisão da Câmara Municipal sobre a matéria. -----

Foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, convocar uma reunião extraordinária para o efeito, conforme proposto. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 52, REALIZADA A 12 DE SETEMBRO DE 2019.** -----

1.1 Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia 12 de setembro de 2019, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor de um membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador António Correia do Vale não votou a presente ata por não ter estado presente na reunião em causa. -----



## **2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 53, REALIZADA A 18 DE SETEMBRO DE 2019.**-----

**2.1** Foi presente a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia 18 de setembro de 2019, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião extraordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor de um membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita não votou a presente ata por não ter estado presente na reunião em causa. -----

## **3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA.**-----

**3.1** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º [REDACTED], processo n.º [REDACTED] ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], [REDACTED], Concelho do Funchal, cuja operação urbanística terá lugar ao [REDACTED], [REDACTED], Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico n.º [REDACTED], datado de 01 de outubro de 2019, parecer externo da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, com registo de entrada n.º [REDACTED] e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----

**3.2** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º [REDACTED] processo n.º [REDACTED], ao abrigo do artigo 20.º do

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED] [REDACTED] Concelho da Ribeira Brava, cuja operação urbanística terá lugar à [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico n.º [REDACTED], datado de 08 de outubro de 2019 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----

**3.3** Foi presente um pedido de aprovação de alteração ao projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração do portão no âmbito das obras de alteração e ampliação do [REDACTED], com registo de entrada n.º [REDACTED], processo n.º [REDACTED], ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º [REDACTED], de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é a [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com contacto postal na [REDACTED], n.º [REDACTED], Concelho do Funchal, cuja operação urbanística terá lugar ao [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar as alterações ao projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico, datado de 28 de setembro de 2019 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. – A Sr.ª Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-PP, não obstante a abstenção inicial relativamente à aprovação do projeto, justificou o seu sentido de voto por ser da opinião que o alargamento do portão também irá beneficiar a população local, nomeadamente no acesso à [REDACTED] -----

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal justificou o seu sentido de voto pelo facto do alargamento do portão facilitar a entrada e saída de veículos, nomeadamente os de emergência. -----



**3.4** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º [REDACTED] processo n.º [REDACTED], ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar ao [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -- Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico n.º [REDACTED], datado de 07 de outubro de 2019 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----

**4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----**

**4.1** Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED], processo [REDACTED], ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são [REDACTED] contribuintes fiscais n.º [REDACTED] respetivamente, representados pela sua [REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED], residente à [REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar ao [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com o parecer técnico, datado de 01 de outubro de 2019, termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento n.º [REDACTED], datada de 24 de setembro de 2019. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

6

**4.2** Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de um tanque armazenamento de água de rega, com registo de entrada n.º [REDACTED], processo n.º [REDACTED], ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], representada pela sua [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente à [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao [REDACTED], [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento n.º [REDACTED], datada de 06 de outubro de 2019. -----

**4.3** Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de um armazém agrícola, com registo de entrada n.º [REDACTED], processo n.º [REDACTED], ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], representada pela sua [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
7

técnicos e informação da gestora de procedimento n.º [REDACTED], datada de 09 de outubro de 2019. -----

**4.4** Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de um caminho em betão armado, com registo de entrada n.º [REDACTED], processo n.º [REDACTED], ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], representada pela sua [REDACTED], [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à [REDACTED], [REDACTED], Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao [REDACTED], Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento n.º [REDACTED], datada de 08 de outubro de 2019. -----

**4.5** Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção, requalificação e remodelação do [REDACTED], com registo de entrada n.º [REDACTED], processo n.º [REDACTED], ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cuja requerente é a [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], com sede à [REDACTED], [REDACTED] Concelho do Funchal e cuja operação urbanística terá lugar ao [REDACTED], [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e



respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento n.º [REDACTED], datada de 08 de outubro de 2019. -----

**5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE REFORÇO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS DA RIBEIRA BRAVA E PONTA DO SOL PARA A ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPAS DE BOMBEIROS EM PERMANÊNCIA, DADO QUE O POCIF FOI PROLONGADO POR MAIS UM MÊS. -----**

**5.1** Foi presente um pedido de aprovação do reforço do apoio à Associação Humanitária de Bombeiros da Ribeira Brava e Ponta do Sol, com registo de entrada n.º [REDACTED], no valor de €1.860,00 (mil oitocentos e sessenta euros) para o prolongamento do Plano Operacional de Combate aos Incêndios Florestais (POCIF) 2019 até ao dia 15 de novembro de 2019, após a devida autorização por parte da tutela da Secretaria Regional da Saúde, comunicada através do ofício n.º [REDACTED], datado de 03 de outubro de 2019, do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, com registo de entrada n.º [REDACTED]. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o pedido de apoio financeiro. -----

**6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL PARA APOIO AO PRÉMIO ESCOLAR'T. -----**

**6.1** – Foi presente uma proposta de deliberação, que passo a transcrever: -----

**“Proposta de Deliberação**

**Assunto:** Concessão de apoio financeiro - Prémio Escolar't. -----

**CONSIDERANDO:** -----

a. Que a organização e gestão da ação social escolar constituem competência dos Municípios, a sua implementação obedece a um conjunto de preceitos legais definidos pela legislação em vigor, bem como determinações decorrentes dos apoios concedidos pela Autarquia com carácter facultativo; -----

b. A Lei n.º 75/2013, de setembro estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e



aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definido no âmbito da alínea d) do n.º 2 do art.º 23 e das alíneas gg) e hh) do n.º 1 do art.º 33 que constituem competências dos Municípios, no domínio da Educação. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, no valor de 1.000€ (mil euros), para apoio ao Prémio Escolar't. -----

Ponta do Sol, 7 de outubro de 2019 -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

AA) Sidónio da Luz Ramos Pestana". -----

Posta à votação a proposta foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

## **7. DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS – SUBUNIDADE DE GESTÃO ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

7.1 Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 202, relativo ao dia 09 de outubro de 2019, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.120.497,18 (três milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e sete euros e dezoito cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €83.056,28 (oitenta e três mil, cinquenta e seis euros em vinte e oito cêntimos) e em Caixa €2.124,35 (dois mil, cento e vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **8. APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

## **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente minuta que vai ser



Folhas

10

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.<sup>a</sup> Presidente, depois de lida em voz alta. -----

  
-----  
  
-----